

**PORTARIA Nº 163 DE 23 DE JUNHO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010517/2009-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 09.092.462/0002-31, situada no Município de Indaiatuba – SP, na Rua Jose da Silva Maciel, 1338 - Jardim Morada do Sol, CEP 13.348-490, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Indaiatuba, Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Campinas, Franca, Hortolândia, Ibiúna, Itu, Limeira, Mairinque, Marília, Paulínia, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Porto Feliz, Salto, Santa Barbara D’Oeste, São Carlos, São José do Rio Preto, São Roque, Sorocaba e Sumaré no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**